

RESOLUÇÃO N°022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RESOLVE:

Art 1° - fica criada representação especial de exercício Legislativo equivalente ao valor da verba de representação, referente às atividades de elaboração do Regimento Interno da Câmara, a ser creditada a cada um de seus titulares nos meses de novembro e dezembro de 1994.

Art 2° - As despesas decorrentes da presente resolução correrão á conta das verbas orçamentárias consignadas no Orçamento em vigor

Art 3° - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos apartir de 1° de novembro de 1994.

Art 4° Revoga-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
Presidente